



Universidade do Minho
Escola de Direito

H
K

Protocolo entre a Escola de Direito da Universidade do Minho e a Associação Fiscal Portuguesa

Considerando que a Associação Fiscal Portuguesa é uma associação de Direito privado, sem fins lucrativos, independente de interesses políticos, económicos ou ideológicos, que tem por fim promover o estudo e a divulgação da ciência e técnica fiscais, e, ao mesmo tempo, contribuir para o aperfeiçoamento da legislação fiscal;

Considerando que a Associação Fiscal Portuguesa, desde a sua criação em 1965, tem realizado diversas acções, tais como ciclos de conferências, jornadas de estudo e seminários, sendo também a representante portuguesa na *International Fiscal Association* (IFA) e no Instituto Latinoamericano de Direito Tributário (ILADT);

Considerando que a Escola de Direito da Universidade do Minho é uma entidade de referência no quadro actual da investigação e ensino do Direito e, nos termos dos respectivos Estatutos, tem como missão gerar, difundir e aplicar conhecimento no âmbito jurídico;

Considerando que no âmbito dessa Missão, a Escola de Direito da Universidade do Minho promove o intercâmbio cultural, científico e técnico com instituições e com organismos nacionais e estrangeiros, através do desenvolvimento de programas, parcerias ou protocolos;

Considerando que apesar da natureza específica de cada Instituição e dos fins diversos que prosseguem, é do interesse de ambas o estabelecimento de sólidas relações de mútua colaboração.

A Associação Fiscal Portuguesa e a Escola de Direito da Universidade do Minho celebram o presente protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes:

1.^a

A Escola de Direito da Universidade do Minho procede à divulgação junto dos respectivos corpos docente, discente e de funcionários das iniciativas promovidas pela Associação Fiscal Portuguesa.

2.^a

A Associação Fiscal Portuguesa procede à divulgação junto dos seus associados dos cursos de ensino pós-graduado, e de outras iniciativas, promovidas pela Escola de Direito da Universidade do Minho.

3.^a

A Escola de Direito da Universidade do Minho pode promover condições especiais de inscrição nas suas iniciativas aos sócios da Associação Fiscal Portuguesa.

4.^a

A Associação Fiscal Portuguesa pode promover condições especiais de inscrição nas suas iniciativas aos alunos e docentes da Escola de Direito da Universidade do Minho.

5.^a

A Associação Fiscal Portuguesa pode solicitar à Escola de Direito da Universidade do Minho a colaboração na realização de eventos ou acções que decida levar a efeito.

6.^a

A Escola de Direito da Universidade do Minho pode solicitar à Associação Fiscal Portuguesa a colaboração na realização de eventos ou acções que decida levar a efeito.

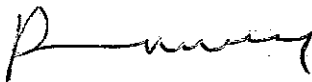
7.^a

A Escola de Direito da Universidade do Minho e a Associação Fiscal Portuguesa procedem mutuamente à troca da informação que entenderem pertinente e relevante, podendo desenvolver iniciativas e outros projectos, de interesse reconhecido por ambas as Instituições.

Braga, 23 de Março de 2011

Associação Fiscal Portuguesa

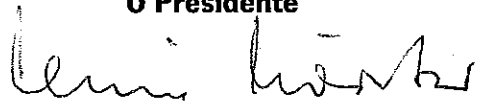
O Presidente



Dr. Rogério M. Fernandes Ferreira

Escola de Direito da Universidade do Minho

O Presidente



Professor Doutor Heinrich Ewald Hörster